



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
102/2013
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”**.

O projeto de lei que estamos encaminhando visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O projeto de lei objetiva recompor parte da inflação do período de maio/2012 a abril/2013, conforme prevê a legislação vigente sobre a matéria.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereadora **MARLEN L. P. BALLOTTIN**
2º Secretária

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2013.

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

Art. 1º É concedido aos servidores da Câmara Municipal revisão geral de vencimentos de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), conforme tabela constante do Anexo I, a partir de 1º de maio de 2013.

Parágrafo único. Ficam excluídos do presente reajuste, o valor das Funções Gratificadas por Assessoria Técnica de Reduzida, Média e Elevada Complexidade, as quais sofrerão os mesmos reajustes concedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS MAIO/2013

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

P A D R A O	VENCIMENTOS – CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
	De 0/05 Anos	De 06/10 Anos	De 11/15 Anos	De 16/20 Anos	De 21/25 Anos	De 26/30 Anos
EL-1	711,25	782,38	817,94	853,50	889,06	924,63
EL-2	890,60	979,66	1.024,19	1.068,72	1.113,25	1.157,78
EL-3	1.330,19	1.463,21	1.529,72	1.596,23	1.662,74	1.729,25
EL-4	1.779,68	1.957,65	2.046,63	2.135,62	2.224,60	2.313,58
EL-5	2.341,64	2.575,80	2.692,89	2.809,97	2.927,05	3.044,13
EL-6	2.741,18	3.015,30	3.152,36	3.289,42	3.426,48	3.563,53

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PADRÃO	VALOR
CCL-01	3.707,70
CCL-02	3.865,47
CCL-03	4.165,23
CCL-04	4.417,66
CCL-05	4.985,67
CCL-06	5.522,08

***VALORES EM REAIS